



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC
CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

5/2020

Nº Processo: 21/2020

Data Processo: 23/09/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020

Reuniram-se no dia 19/10/2020, as 15:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI CIDADE AZUL, SITUADA NA RUA MARGARIDA DE FARIAS COSTA, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE TUBARÃO –SC.

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data com o intuito de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados em sessão precedente pelas seguintes licitantes: RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. Preliminarmente, cabe destacar que a Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas empresas relativos à habilitação, excetuando-se, contudo, aqueles pertinentes à qualificação técnica, os quais foram examinados pela Sr.^a Tayne Martins Matias, Diretora de Obras e Manutenção da Fundação de Educação. Dessa análise opinou referida diretoria pelo deferimento de ambas as empresas ao processo, visto que cumpriram as exigências do edital, conforme parecer técnico emitido e juntado aos autos. Quanto aos demais documentos, a Comissão também opina de maneira favorável às licitantes, tendo em vista que não se verificou nada que pudesse desaboná-las nesta licitação. Nesse sentido, julga-se pela HABILITAÇÃO das empresas RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. Diante de tal julgamento, respeitando-se o prazo de recurso disposto em lei, apraza-se a data de 27/10/2020, às 17 horas, para a abertura dos envelopes de proposta das participantes. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU
MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL
MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS
MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO
PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU
(RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)
